

PORTARIA Nº 356/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.040/2012, 3.041/2012, de 29/11/2012 e Lei Complementar nº 068/2012 de 02/02/2012,

CONSIDERANDO a Orientação Administrativa nº 004/2014, da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO a autonomia municipal garantida pela constituição Federal, conforme disposto em seu artigo 18;

CONSIDERANDO que a autonomia municipal possui a tríplice capacidade de autogoverno, autoadministração e auto-organização;

CONSIDERANDO o artigo 2º, Parágrafo 5º, da Lei Complementar nº 068/2015 – Estatuto dos Servidores Municipais, que diz: *“é vedado acometer aos servidores funções diversas das previstas em lei para o cargo público que exerce, salvo as funções gratificadas e outras funções dispostas em lei.”*;

CONSIDERANDO ainda, que não elaborada Portaria na data oportuna, motivo pelo qual se faz neste momento,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Geris Andrei Spadari, matrícula funcional nº 717-1, lotado junto à Secretaria de Administração, para responder pela Divisão de Central de Óbito, recebendo gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) sobre seu vencimento, durante o período de 10 de agosto de 2015 a 31 de dezembro de 2016 ou a critério da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração